

# DECRETO Nº 1005/2021 – DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1005 – DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 no âmbito da Gestão Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a data acima mencionada precede a celebração da Independência em todo o Brasil e inclusive no nosso município, justificadamente o ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, como: saúde, operacionalização do serviço de água, limpeza urbana e Assistência Social, que não podem ser paralisados ou interrompidos.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado **ponto facultativo** no dia 06 de setembro de 2021.

**Art. 2º.**Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: urgência e emergência em saúde; Centro de Enfrentamento ao COVID-19; Unidade Básica de Saúde do Centro, havendo vacinas remanescentes; Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, em 02 de setembro de 2021.**

***JOÃO BASÍLIO NETO***

Prefeito Municipal